



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa Havan Lojas de Departamentos LTDA (CNPJ 79.379.491/0001-83) e de Luciano Hang, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brusque (SC), na Rua C2 008, n. 231, centro II, loteamento Dallagnollo, portador da CI/RG n. 3.139.274-7/SC e CPF n. 516.814.479-91, referentes ao período de 1º de julho de 2022 até 31 de janeiro de 2023. A presente ordem há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa Havan Lojas de Departamentos LTDA (CNPJ 79.379.491/0001-83) e de Luciano Hang, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brusque (SC), na Rua C2 008, n.

231, centro II, loteamento Dallagnollo, portador da CI/RG n. 3.139.274-7/SC e CPF n. 516.814.479-91, referentes ao período de 1º de julho de 2022 até 31 de janeiro de 2023. A presente ordem há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como “CPMI – 8 de janeiro” foi criada pelo Requerimento (CN) nº 1, de 2023, com a finalidade de, *no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.*

Alinhados a esse propósito investigativo, acreditamos que é necessário que esta CPMI também investigue com profundidade os atos preparatórios e “balões de ensaio” (manifestações e atos golpistas e terroristas), ocorridos sobretudo nos anos de 2022 e 2023, em que empresários e pessoas ligadas ao bolsonarismo buscaram inflar o radicalismo, demonstrando que não aceitariam o resultado das urnas, que as pesquisas demonstravam que lhes seria desfavorável.

Assim, entendemos que há fortes indícios de que o empresário bolsonarista Luciano Hang utilizou-se, em 2022 e 2023, de recursos próprios e das Lojas Havan (de sua propriedade) para o financiamento de inúmeros atos e práticas antidemocráticas, que culminaram nos atos golpistas de 8 de janeiro de 2023.

Segundo amplamente noticiado pela imprensa, a companhia de varejo Havan tem estado envolvida por seu sócio Luciano Hang em práticas ilícitas pelo menos desde 2019, com a prática de disparos enganosos em massa. A revista Exame noticia que “entre as empresas listadas como financiadoras dos pacotes de

mensagens, cujo preço chegava a até 12 milhões de reais, estava a companhia de varejo Havan - cujo dono chegou a ser multado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por ter impulsionado publicações sobre Jair Bolsonaro que, até então, era candidato para a presidência da República”[1].

É, pois, fundamental que a CPMI siga a “trilha do dinheiro”, de maneira que possamos dar bom andamento aos trabalhos, entendendo os mecanismos de financiamento utilizados para a preparação e prática dos atos golpistas. A experiência e o resultado das investigações realizadas até o momento demonstram que certamente manifestações tão bem articuladas (em frente aos quartéis-generais e com provável conhecimento da planta dos prédios invadidos) e que duraram por tanto tempo (com meses de acampamento nas portas dos quartéis, que exigiram financiamento da alimentação, logística, entre outros fatores) não poderiam surgir sem financiamento de grupos de empresários alinhados ao ex-presidente Jair Bolsonaro.

Nesse contexto, há registros na imprensa de que, à semelhança das manifestações de células terroristas/golpistas em frente a quartéis militares, também ocorreram aglomerações golpistas em frente a unidades das Lojas Havan[2] (e com provável fornecimento de alimentação e transporte por parte das Lojas), com músicas entoadas em favor do ex-presidente Jair Bolsonaro. Trata-se, portanto, do embrião dos atos de 8 de janeiro, necessitando-se de maiores esclarecimentos a respeito (havendo, como se vê, não apenas envolvimento do empresário, mas também envolvimento da própria empresa na logística dos atos).

O empresário também agiu de modo a inflar multidões golpistas, afirmando que “se eles (adversários políticos) tomarem o poder acabou”[3]. Ora, trata-se de manifestação que claramente deseja disseminar a intolerância política e

impossibilitar que adversários políticos chegassem o poder (com a alternância tão cara à democracia), insuflando um possível golpe.

Ademais, segundo noticiado pela Agência Pública[4] documento da Polícia Rodoviária Federal apontou que caminhões a serviço da Havan foram enviados para bloqueios no estado de Santa Catarina.

Hang também se associou a Dalçoqui e diversos outros empresários bolsonaristas, participando de grupo de WhatsApp, defenderam golpe de estado caso Lula ganhasse a eleição[5]. Em meio aos membros do grupo, houve fala do empresário José Koury, em 31 de julho de 2022, no sentido de que preferia “golpe do que a volta do PT”[6]. Por mais que Hang tenha tentando posteriormente dissociar-se dessa fala golpista, suas práticas ao longo dos últimos anos demonstram seu radicalismo antidemocrático.

Assim, trata-se, como reconheceu o procurador-geral de Justiça de São Paulo Mário Luiz Sarrubbo, de uma “grande organização criminosa com funções pré-definidas, financiadores, arrecadadores, como é de conhecimento público, tem vários números de pix”[7].

É de se registrar que tamanha é a força dos indícios que o Supremo Tribunal Federal determinou busca e apreensão contra o núcleo de empresários ora investigados[8].

O Relatório de Inteligência Financeira – RIF elaborado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF é um instrumento adequado para identificar movimentações atípicas da pessoa jurídica e da pessoa física em tela.

Caso o resultado das análises indicar a existência de fundados indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao golpismo, terrorismo, ou qualquer outro ilícito, esta CPMI poderá avançar na quebra dos sigilos bancários e fiscais dos investigados.

É de conhecimento desta CPMI que o conteúdo do RIF é protegido por sigilo constitucional, inclusive nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001, não estando, portanto, sujeito às classificações da Lei nº 12.527, de 2011. Dessa forma, esta CPMI, como órgão destinatário do RIF, será a responsável pela preservação do sigilo. A transferência de sigilos, nesta hipótese, constitui-se em mecanismo adequado e proporcional de busca da verdade no trabalho investigatório da CPMI, expressa manifestação da teoria dos poderes implícitos, concebida na Suprema Corte dos Estados Unidos da América em 1819, e que consiste no entendimento de que a Constituição, ao conceder uma função a determinado órgão ou instituição, também lhe confere, implicitamente, os meios necessários para a consecução desta atividade.

Recordamos ainda que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica no sentido de admitir a transferência de sigilos para Comissões Parlamentares de Inquérito, desde que o requerimento atenda aos requisitos da: a) motivação; b) pertinência temática; c) necessidade; e d) limitação do período de investigação (ver nesse sentido, entre outros, os Mandados de Segurança (MS) nºs 25.812; 23.480; 23.619; 23.652; e 23.868).

O presente requerimento está fundamentado, individualizado, e com período determinado, correspondente ao intervalo entre 1º julho de 2022 (mês da mensagem em grupo de WhatsApp de que participava Hang) e 31 de janeiro 2023 (mês do ato golpista), período esse em que foram realizados os atos preparatórios e ensaios para os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, no art. 148, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, e na jurisprudência do STF relativa à matéria.

Por tais razões roga-se aos eminentes pares o apoio à aprovação deste Requerimento.

[1] Conforme disponível em: <https://exame.com/tecnologia/whatsapp-confirma-envio-ilegal-de-fake-news-por-grupos-politicos-em-2018/>

[2] Conforme disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/a-ligacao-de-luciano-hang-com-a-manifestacao-nas-estradas>

[3] Conforme disponível em: <https://apublica.org/2022/11/luciano-hang-enviou-caminhoes-para-ato-golpista-segundo-prf/>

[4] Conforme disponível em: <https://apublica.org/2022/11/luciano-hang-enviou-caminhoes-para-ato-golpista-segundo-prf/>

[5] Conforme disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/11/10/aliado-de-bolsonaro-luciano-hang-enviou-caminhoes-para-ato-golpista-segundo-prf>

[6] Conforme disponível em: <https://www.poder360.com.br/justica/hang-diz-que-empresario-foi-infeliz-ao-falar-sobre-golpe/>

[7] <https://www.brasildefato.com.br/2022/11/10/aliado-de-bolsonaro-luciano-hang-enviou-caminhoes-para-ato-golpista-segundo-prf>

[8] Conforme disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-ago-23/alexandre-ordena-buscas-empresarios-defenderam-golpe>

Sala da Comissão, 25 de maio de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)